

# Unidades fraseológicas em contratos de distribuição no par de línguas inglês-português: uma análise com base na relação entre Terminologia e Tradução

*Phraseological units in English-to-Portuguese  
translation of distribution agreements: a  
Terminology-and-Translation-based analysis*

José Helder de Lima Costa<sup>1</sup>

Márcio Sales Santiago<sup>2</sup>

**Resumo:** No contexto da comunicação especializada, o conhecimento exigido ao tradutor vai além do domínio linguístico, principalmente quando o encargo tradutório requer um texto de chegada adequado à realidade cultural do público alvo. Com base nessa constatação, objetivamos analisar, através da relação produtiva existente entre Terminologia e Tradução, a prática tradutória em contratos de distribuição na direção inglês-português, a partir das escolhas de unidades fraseológicas utilizadas nas traduções dos textos. Com a finalidade de alcançarmos tal objetivo, utilizamos uma metodologia de análise das escolhas tradutórias de unidades fraseológicas que se mostraram recorrentes nos referidos contratos traduzidos por

---

<sup>1</sup> Mestre em Estudos da Tradução pela Universidade Federal do Ceará (UFC). Tradutor Juramentado da Junta Comercial do Estado do Ceará (JUCEC) e professor da Secretaria da Educação do Estado do Ceará (SEDUC). E-mail: tradutor062@gmail.com.

<sup>2</sup> Doutor em Letras/Estudos da Linguagem pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Professor Adjunto da Faculdade de Engenharia, Letras e Ciências Sociais do Seridó (FELCS) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN). E-mail: mssantiago12@gmail.com.

tradutores públicos e tradutores autônomos. As escolhas lexicais utilizadas nas traduções foram confrontadas com suas respectivas definições dispostas em dicionários terminológicos. Durante o processo analítico, foi possível constatar que muitas das escolhas se basearam na estrita observância das convenções de gênero textual. Foi possível ainda constataremos a existência de unidades fraseológicas do tipo binômio.

**Palavras-chave:** Terminologia; Tradução; Unidade fraseológica especializada; Contrato de distribuição.

**Abstract:** *Within the field of specialized communication, the required knowledge of the translator goes beyond the linguistic domain, particularly when the translation purpose is to produce a target text suitable to the target audience's cultural reality. Based on this finding, our work aimed at analyzing the translation practice of English-to-Portuguese distribution agreement through Terminology and Translation. To achieve the said objective, we applied a methodological analysis of lexical and translation choices of phraseological units that were recurrent in the said agreements, which were translated by sworn translators and independent translators. The choices were confronted with their equivalent terminological definitions as per terminological dictionaries. During the analytical process, we could verify that many translation choices were based on the strict observance of textual gender conventions. It was further possible to verify a certain number of phraseological units known as binomial types.*

**Keywords:** *Terminology; Translation; Specialized phraseological unit; Distribution agreement.*

## Introdução

O processo irreversível de globalização dos mercados tem promovido mudanças significativas nas relações econômicas entre países e a revisão de conceitos de variada ordem em todo o mundo. O Brasil não fugiu à regra e está se inserindo cada vez mais no mercado internacional. No Ceará, por exemplo, graças a atividades da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém, responsável por administrar o porto e a zona de processamento de exportação, e a abertura de um *hub* aéreo<sup>3</sup> no aeroporto de Fortaleza, o estado colocou-se de vez na rota internacional de investimentos. Desta feita, observamos que a mundialização das relações comerciais reforçou ainda mais a necessidade de se buscar um aperfeiçoamento na comunicação especializada (KRIEGER; FINATTO, 2004).

---

<sup>3</sup> Na aviação, trata-se de um aeroporto que serve como centro de distribuição de voos e conexões, fazendo com que as companhias aéreas possam atender uma variedade muito maior de destinos.

Alinhada com as mudanças provocadas pela integração comercial entre as nações, a Terminologia está em constante revisão e atualização de seus pressupostos teóricos, os quais estão estreitamente vinculados à língua e à manifestação cultural. Nesse sentido, o tradutor que deseja se aprimorar deve estar sempre atento a evoluções socioculturais, econômicas e acadêmicas.

Neste artigo, analisamos, fundamentados na inter-relação existente entre Terminologia e Tradução, as traduções de unidades fraseológicas especializadas no par de línguas inglês-português que estão presentes em contratos de distribuição<sup>4</sup>. Cumpre mencionar que, legalmente<sup>5</sup>, o contrato de distribuição é o acordo pelo qual uma empresa autoriza um distribuidor a comercializar seus produtos em um determinado território. O distribuidor exercerá essa atividade por sua conta e risco. Tais produtos deverão ser expressamente listados e descritos no instrumento contratual, prevendo-se, inclusive, as condições para que produtos sejam subtraídos ou adicionados à lista dos que serão distribuídos.

Temos, assim, de um lado, o fornecedor, ou proponente do contrato de distribuição, geralmente representado por uma empresa que industrializa ou produz os bens a serem comercializados, consistindo sempre em uma pessoa jurídica, e de outro temos o distribuidor, que pode ser uma pessoa física ou jurídica que por força de contrato assume as obrigações de revender os produtos adquiridos junto ao proponente e de prestar todas as assistências cabíveis aos consumidores que adquiriram as mercadorias comercializadas pelo distribuidor.

Vale salientar também que há diferenças em relação à estrutura dos contratos no sistema jurídico norte-americano e no sistema jurídico brasileiro, respectivamente conhecidos como *common law* e *civil law*<sup>6</sup>. Segundo Costa

---

<sup>4</sup> Este artigo é fruto da dissertação de mestrado intitulada “A tradução de contratos de distribuição no par de línguas inglês-português: uma análise funcionalista e terminológica”, defendida pelo mestrando José Helder de Lima Costa junto ao Programa de Pós-Graduação em Estudos da Tradução da UFC, sob orientação do Prof. Dr. Márcio Sales Santiago.

<sup>5</sup> Artigos 710 a 721 do Código Civil Brasileiro.

<sup>6</sup> O ordenamento jurídico norte-americano, denominado em inglês *common law*, foi fundado sobre os pilares do jusnaturalismo. Sua principal característica é o sistema jurídico baseado nos costumes, os quais são confirmados pelas decisões judiciais e apoiados na ideia de que a sua prática reiterada traz a certeza de sua obrigatoriedade (MARTINS, 2010). Por sua vez, o ordenamento jurídico brasileiro, em inglês chamado de *civil law*, recebe essa denominação por

(2018), a redação de contratos no *common law*, em geral, obedece a uma estruturação formal e cronológica, cujas principais cláusulas são: *preamble* (preâmbulo), *recitals* (considerações preliminares), *definitions* (definições), *representations or warranties* (representações ou garantias) e *general provisions* (disposições gerais). Já os contratos no *civil law*, conforme destaca Cárnio (2010), são sempre regidos por leis, mesmo que estas não estejam integralmente reproduzidas no contrato. São partes integrantes dos contratos: título do contrato, partes envolvidas, objeto do contrato, valor, cláusula sucessória e cláusula penal. Costa (2018) ressalta ainda que, em ambos os sistemas jurídicos, muitas cláusulas são bastante similares, tais como: cláusula de confidencialidade (*confidentiality*), cláusula de exoneração de responsabilidade (*disclaimer*) e prazo (*duration*).

Atualmente, cada vez mais os aspectos negociais presentes nos contratos tocam ambos os sistemas *common law* e *civil law*. De acordo com Cárnio (2010), isso ocorre devido à evolução da globalização, bem como das relações entre blocos econômicos mundiais, que aproximaram o comportamento dos agentes negociais. Tais aspectos evidenciam para o tradutor especializado a preocupação na busca pela exatidão conceitual e denominativa, visto que é de suma importância a verificação das escolhas tradutórias para a realização de equivalências terminológicas.

Em consequência, o tradutor diligente e comprometido com a entrega de um trabalho de excelência se defrontará com situações que o farão buscar processos, estratégias, teorias e paradigmas que lhe possibilitem alcançar uma equivalência minimamente aceitável entre a linguagem especializada empregada nos sistemas jurídicos distintos e, ainda assim, recepcionável pela terminologia jurídica bilíngue.

## **Terminologia e Tradução: uma relação produtiva**

Cada vez mais, os profissionais da tradução demonstram interesse por questões relacionadas à Terminologia, seja em relação à identificação de

---

se fundamentar na tradição romano-germânica, também conhecida como tradição civilista. Baseia-se no entendimento de que nenhuma sentença judicial poderá ser prolatada sem que haja uma fundamentação legal, isto é, sem que haja uma lei que preveja tal entendimento judicial.

termos e de fraseologias especializadas, seja pela necessidade de criação de bancos de dados próprios para gestão do conhecimento especializado como ferramenta de auxílio ao trabalho tradutório. Em virtude desse interesse, observamos que mais cursos de graduação e de pós-graduação em Tradução contemplam em suas estruturas curriculares pelo menos uma disciplina voltada aos estudos terminológicos, comprovando a importância da Terminologia para Tradução e a interface bem-sucedida entre essas áreas.

Em um trabalho desenvolvido por Cabré (2004), podemos encontrar uma abordagem sobre Terminologia e Tradução, na qual a autora identifica vários pontos em comum, tanto em termos de disciplina acadêmica quanto em sua manifestação empírica:

- ambas possuem uma longa trajetória prática antes de se tornarem objeto de estudo acadêmico;
- ambas possuem campos interdisciplinares de base cognitiva, linguística e comunicativa;

a Terminologia e a Tradução surgiram da necessidade de se expressar um pensamento mais preciso em relação ao seu significado ou de se buscar uma compreensão comunicativa deste pensamento;

- os dois campos de estudo visam a se firmarem enquanto disciplinas autônomas, enfatizando suas características distintas das outras disciplinas acadêmicas, enquanto buscam novas teorias que apoiem sua independência científica.

A autora destaca ainda que essas duas áreas de estudo também apresentam características distintas entre si: enquanto a Tradução se caracteriza por sua natureza finalista, ou seja, seu foco é no produto, a Terminologia possui um viés colaborativo e seu foco é no processo; enquanto a Tradução não prescinde da Terminologia, esta, em algumas situações, pode dispensar a Tradução como um princípio metodológico.

Não se pode negar, entretanto, que o tradutor encontrará diversos momentos em que não poderá simplesmente contar com sua bagagem de conhecimento teórico e empírico para vencer todos os obstáculos trazidos por

situações de equivalência terminológica em textos especializados. Nesse sentido, a Tradução, mais precisamente, a juramentada e a técnica, exigirão que o profissional utilize a Terminologia em diversos “níveis de implicação”, os quais, consoante Cabré (2004, p. 105-107), são os seguintes:

- 1º nível: ao se deparar com um termo desconhecido na língua fonte, o tradutor especializado irá procurar seu significado em dicionários bilíngues, acessar banco de dados e, por fim se vale da consulta terminológica. Neste nível, o tradutor é um agente passivo em Terminologia;
- 2º nível: não solucionando o problema pela via anterior, em que se encontraria um termo oficialmente aceito, o tradutor recorre aos seus conhecimentos linguísticos e cria um neologismo para a língua alvo, documentando as razões de sua escolha em nota de tradução ou de rodapé. Contudo, ao propor essa resolução, o tradutor não se utiliza da Terminologia, mas da Lexicologia;
- 3º nível: o tradutor, seja técnico ou juramentado, tende a se especializar em um determinado ramo da ciência, por exemplo, Medicina, Direito, Engenharia, entre outras. Isso pode lhe assegurar uma zona de conforto, já que ambos tendem a limitar o espectro de conhecimento do sistema linguístico a uma destas especialidades. Na busca por esta especialidade, é natural que o tradutor também se familiarizar com a terminologia específica da área de sua atuação, o que implica conhecimentos de metodologia da investigação terminológica pontual;
- 4º nível: o tradutor se utiliza da informação terminológica existente em base de dados para propor soluções terminológicas para casos de não equivalência, editando-as em forma de glossário, de maneira que possa auxiliar a outros tradutores que trabalhem com o mesmo tema.

Como podemos perceber, a relação entre Terminologia e Tradução resulta extremamente produtiva, embora sejam duas áreas de práticas e de conhecimento, cujas identidades e propósitos específicos não se confundem,

assim como as competências profissionais também não se equivalem necessariamente. Contudo, a atividade tradutória requer uma convergência de conhecimentos, pois, para Hurtado Albir (2001, p. 59), “toda tradução (literária, audiovisual etc.) é especializada no sentido que requer determinados conhecimentos e habilidades especiais”.

Nesse sentido, a tradução especializada, segundo Krieger (2006, p. 159), “obrigatoriamente exige do tradutor competência para reconhecer e transpor para a língua de chegada os termos presentes no seu texto de partida, além de saber arquivar de modo organizado os resultados de suas pesquisas”. Em adição, entendemos que, para além do termo, objeto primeiro de análise da Terminologia, o tradutor também deve se considerar outro componente linguístico de suma importância e que se faz presente no texto especializado: a unidade fraseológica especializada.

## **A unidade fraseológica especializada nos estudos terminológicos**

Juntamente com o termo, a unidade fraseológica especializada é considerada, conforme Krieger (2008), objeto direto de estudo da Terminologia. Segundo Krieger e Finatto (2004, p. 84), “a ideia de fraseologia está associada a uma estruturação linguística estereotipada que leva a uma interpretação semântica independente dos sentidos estritos dos constituintes da estrutura”. Isso significa dizer que o sentido de fraseologias ligadas às áreas especializadas ou temáticas não será necessariamente entendido em sua literalidade ou significado único.

Os estudos de fraseologia especializada ganham especial interesse da Terminologia “porque se trata de um elemento constitutivo das comunicações profissionais” (KRIEGER; FINATTO, 2004, p. 85), ampliando ainda mais o seu espectro quando se põe, lado a lado, Fraseologia Especializada e Tradução. Nesse viés, é importante que o tradutor esteja bem familiarizado com as unidades fraseológicas especializadas presentes no texto fonte, de forma a poder realizar no texto alvo uma tradução mais próxima do ideal.

No Brasil, estudos que envolvem a Fraseologia Especializada vêm se tornando de grande importância para a definição do sentido e da organização

de entrada nos dicionários, posto que o significado de muitas expressões não pode ser deduzido simplesmente pela tradução combinatória entre os itens lexicais que compõem a estrutura. Nesse sentido, por se tratar de uma análise em contratos comerciais, estaremos em contato direto com unidades fraseológicas pertencentes à esfera jurídica. Torna-se, portanto, necessário definirmos o conceito de unidade fraseológica. Para Santiago (2013, p. 57), esse tipo de unidade linguística trata-se de

[...] uma combinação de elementos linguísticos de uma determinada língua, relacionados aos planos sintático e semântico, não pertencentes a uma categoria gramatical específica e cujo significado é atribuído pelo conjunto dos elementos que formam a unidade fraseológica [...] é um tipo de estrutura linguística que tem a possibilidade de ser completamente fixas e inseparáveis bem como ser extremamente desprendidas, muito próximas ao que se denomina de associações livres.

Como se vê na definição do autor, o conjunto de elementos que formam uma estrutura linguística com certo grau de fixação e coerência é chamado de unidade fraseológica. Essa estrutura é também encontrada na linguagem especializada, sendo reconhecida por Pavel (1993) como uma combinação sintagmática das unidades terminológicas integrantes de uma estrutura conceitual. Para a autora, as unidades fraseológicas possuem um núcleo e se relaciona com entidades, propriedades, processos e conceitos. Assim, para Pavel, o conjunto dessas combinações típicas constitui a fraseologia de determinada área especializada.

Conforme Plasencia (2016), é possível definir uma unidade fraseológica como sendo especializada a partir de uma sequência de unidades lexicais unidas entre si, em que pelo menos uma delas seja caracterizada como termo, e apresente um nível de fixação, convenção e utilização, possibilitando seu reconhecimento como uma unidade de conhecimento especializada. Como exemplos, é comum encontrarmos no domínio jurídico as unidades fraseológicas “dou fé”, típica do gênero certidão, “nestes termos; pede-se deferimento”, comumente utilizada em fechamentos do gênero petição inicial, e “busca e apreensão”, que pode ser encontrada no ordenamento jurídico brasileiro.



Nos dois primeiros exemplos, conforme Plasencia (2016), podemos observar o uso dos termos “fé” e “deferimento”, os quais caracterizam as unidades fraseológicas como especializadas, tendo em vista o uso delas em situações comunicativas específicas. Fica claro, portanto, que o uso de qualquer outra unidade fraseológica especializada que tente substituí-las não logrará efeito, posto ser da essência das certificações e das petições em português do Brasil a utilização de “dou fé” e “nestes termos; pede-se deferimento”, respectivamente.

Já “busca e apreensão” pode ser caracterizada como binômio, que é um tipo de unidade fraseológica fixa, constituída por dois elementos da mesma classe gramatical, os quais são ligados na maioria das vezes por uma conjunção ou por uma preposição. Segundo Tagnin (2013, p. 81), o binômio se caracteriza sintaticamente por ser um componente linguístico que se refere “à combinabilidade, ou seja, é necessário que a combinação de seus elementos tenha sido convencionada, que esses elementos usualmente ‘andem juntos””. Nessa perspectiva, podemos caracterizar “busca e apreensão” como uma unidade fraseológica especializada, uma vez que exprime um modo de dizer específico do campo jurídico. Dessa forma, tal como o termo, a unidade fraseológica especializada, além de ser considerada uma unidade linguística, associa-se a nódulos cognitivos básicos de uma área do conhecimento.

A Terminologia, portanto, busca dar conta desse componente, definindo características na tentativa de estabelecer limites entre unidades terminológicas sintagmáticas e unidades fraseológicas especializadas, sendo esta uma das questões fundamentais para a identificação do início e do fim de uma unidade fraseológica. Isto significa delimitar as fronteiras formais e semânticas das unidades lexicais que fazem parte da cadeia sintagmática que delimita uma fraseologia, de modo a diferenciar o que é unidade fraseológica especializada do que é tão-somente sequência discursiva ou enunciado livre.

Diante da complexidade em relação a essa estrutura linguística, cabe ao tradutor buscar a unidade fraseológica especializada exata. Caso não exista, o tradutor deve buscar uma unidade fraseológica que seja a mais próxima daquele contexto dentro da língua alvo para que seja possível a compreensão e que não se perca significado. Em uma perspectiva terminológica aplicada à

Tradução, é necessário que a unidade fraseológica especializada seja transportada para a língua alvo de forma a surtir o mesmo efeito que esta causaria no leitor da língua fonte.

## Unidades fraseológicas especializadas em contratos de distribuição

Como gênero textual da área do Direito, o contrato de distribuição está repleto de unidades fraseológicas especializadas típicas da linguagem jurídica. A negligência em relação a essas estruturas linguísticas no processo tradutório poderá causar no leitor uma completa estranheza com relação ao produto final, caso o tradutor desconheça a unidade fraseológica correspondente no texto alvo.

Em contratos de distribuição, tanto em inglês quanto em português, são inúmeras as ocorrências de unidades fraseológicas especializadas da área jurídica. No quadro a seguir, apresentamos, a título de ilustração, algumas das fraseologias encontradas nos contratos de distribuição que constituem nosso *corpus* de análise<sup>7</sup> e suas correspondentes traduções para o português:

Quadro 1 – Unidades fraseológicas especializadas em contratos de distribuição

TEXTO FONTE	TEXTO ALVO
<i>This agreement is entered into between [...]</i>	Este contrato é celebrado entre [...]
<i>Nothing contained in this agreement shall be deemed [...]</i>	Nada contido neste contrato será considerado [...]
<i>If a petition is filed in any court [...]</i>	Se uma petição for apresentada em qualquer tribunal [...]
<i>Distributor hereby indemnifies and holds Developer harmless from and against any and all claims, costs, damages and liabilities whatsoever asserted by an employee, agent or representative of Distributor [...]</i>	O Distribuidor indenizará e resguardará o Desenvolvedor de todas as reclamações, custos, danos e responsabilidades perante qualquer empregado, procurador ou representante do Distribuidor [...]
<i>All amounts payable by Distributor to Company shall survive termination and become immediately due and payable</i>	Todos os montantes devidos pela Distribuidora à Sociedade subsistirão à rescisão e se tornarão imediatamente

<sup>7</sup> Vale ressaltar que os contratos de distribuição que constituem o *corpus* foram redigidos originalmente em língua inglesa. Suas traduções foram realizadas por tradutores públicos e professores de inglês com experiência em tradução de contratos comerciais.

[...]	exigíveis [...]
-------	-----------------

Fonte: Costa (2018)

Conforme se depreende do Quadro 1, temos no primeiro exemplo a unidade fraseológica *is entered into between*, a qual foi traduzida por “celebrado entre”. Em inglês, o verbo *enter* pode significar, dentre outras coisas, “entrar; digitar; introduzir-se; associar-se” (HOLLAENDER; SANDERS, 2008).

Utilizada no âmbito jurídico, *enter into* significa “celebrar; assinar; firmar (contrato)” (CASTRO, 2013). No caso de *is entered into between*, a combinatória produz um significado específico. Isso significa dizer que se houvesse a substituição de qualquer dos termos dentre da frase específica, ocorreria uma ruptura do sentido consagrado na terminologia referente aos contratos comerciais de distribuição. Por essa razão, é essencial que o tradutor tenha conhecimento de unidades fraseológicas equivalentes. Caso elas não existam, uma estratégia de que se pode lançar mão é a utilização de termos que, combinados entre si, possam resultar em uma aproximação de significado.

A unidade fraseológica *shall be deemed* é exemplo de uma estrutura linguística típica do direito comercial anglo-saxão e que pode encerrar outros significados mesmo em dicionários da área jurídica. Caso o tradutor considere, por exemplo, somente a forma verbal *to deem*, esta poderá significar “determinar; julgar; creditar; condenar; considerar” (MELLO, 2012, p. 737). Em Castro (2013, p. 66), esse verbo figura com a mesma unidade fraseológica na tradução do seguinte exemplo utilizado na obra: “ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória [...]” = *no one shall be deemed guilty before the judgment of conviction becomes final and unappealable*.

No tocante às escolhas lexicais, entendemos que “as características do léxico desempenham um papel importante em todas as abordagens de análise textual orientadas à tradução” (NORD, 2016, p. 196). Na determinação da escolha lexical, quando analisamos fatores internos, tais como o registro da linguagem em contratos jurídicos, observamos que as escolhas lexicais com *shall* ao invés de *will* – *shall be deemed* ao invés de *will be considered* –

representam um dos indicadores de pressuposição, apontando para a dimensão de pressuposição de que se trata de um texto fonte de linguagem culta, porém mais arcaica (NORD, 2016).

Na unidade fraseológica *if a petition is filed*, temos que o verbo *to file* poderá significar várias ações, mesmo dentro da área jurídica, posto que, segundo Mello (2012, p. 801), pode ser traduzido como “arquivar; distribuir; juntar os autos”. Para Castro (2013), em várias ocorrências, o verbo *to file* significa: *to file for* [...] “pedir” ou requerer; “apresentar/distribuir um pedido” (CASTRO, 2013, p. 456); “oferecer/apresentar as razões (do recurso)” (CASTRO, 2013, p. 464); “impugnar” (CASTRO, 2013 p. 479).

É curioso observar que na prática o que mais ocorre em português é o uso da unidade fraseológica “protocolar uma petição” para significar ingressar com um pedido junto a uma instância jurídica, como se vê no exemplo a seguir: “Trata-se de simples autorização legal para que os tribunais, atendendo às suas necessidades específicas e nos limites de suas possibilidades, facilitem o trabalho dos advogados que, perante eles, precisem protocolar suas petições” (MIRANDA, 1973, p. 283). Entendemos, portanto, que a escolha do verbo “apresentar” ao invés de “protocolar” não produz uma ruptura da unidade fraseológica, tendo em vista que, conforme foi demonstrado anteriormente, a sequência de palavras contém os termos com o nível de fixação, convenção e utilização aceitáveis.

Em se tratando da linguagem jurídica em língua inglesa, é muito comum encontramos unidades fraseológicas do tipo binômio. É importante, contudo, deixar claro que os binômios são também utilizados em contratos redigidos originariamente em língua portuguesa, por exemplo: (i) “é vedado às partes, sobre qualquer *pretexto ou alegação* renunciar às prerrogativas estabelecidas nessa avença”; (ii) “ficam as partes aqui devidamente *qualificadas e individualizadas* para fins de notificação sobre qualquer mudança neste contrato”; (iii) “no prazo *peremptório e inadiável* de 30 (trinta dias) a contar da data da assinatura do presente acordo”. Porém, devido à distância cultural entre os dois sistemas jurídicos, a saber *common law* e *civil law*, há binômios em um texto fonte que não encontram equivalência no texto alvo, “pois em se tratando de línguas bem como de sistemas jurídicos diferentes, há termos e

expressões que ocorrerão em uma língua/sistema, mas não no outro” (FONSECA, 2007, p. 7).

Dessa forma, o binômio pode ser caracterizado com uma unidade fraseológica formada por duas unidades lexicais pertencentes a uma mesma categoria gramatical, que são ligadas por uma conjunção aditiva ou alternativa. Por isso, a tradução de binômios sempre exigirá do tradutor certo cuidado e atenção, já que tal unidade fraseológica não é utilizada com tanta frequência no português, mesmo em se tratando de texto jurídico (FONSECA, 2007). No caso de *any and all*, trata-se de um binômio formado por determinantes, ligados por conjunção aditiva. Segundo Fonseca (2007, p. 128), o binômio *any and all* foi traduzido por “todo e qualquer”, “toda e qualquer”, “todos e quaisquer” e “todas e quaisquer”. Pelas ocorrências, verificamos uma uniformidade da preservação do binômio quando traduzido para o português.

Segundo Nord (2016), o uso de unidades fraseológicas como *due and payable*, tem o papel de demonstrar a autoridade ou o poder de agir, com a finalidade de expressar para o leitor uma linguagem padrão de documentos legais. Por conseguinte, é outro recurso muito presente na linguagem utilizada em documentos legais no *common law*.

Logo, de acordo com Castro (2013, p. 785), a unidade fraseológica *due and payable* deve ser traduzida apenas por “vencido”. Já conforme Fonseca (2007), trata-se de um binômio e está inserido dentro da classe gramatical dos adjetivos. Segundo essa autora, foi constatado que *due and payable* é comumente traduzido de duas formas para a língua portuguesa: “devido” e “vencido”. Quando analisamos o contexto em que está inserida essa unidade fraseológica na língua fonte, observamos que o advérbio *immediately* a antecede, o que, segundo Fonseca (2007, p. 174), constitui uma simples “redundância ou juridiquês”.

## Considerações Finais

Neste artigo, analisamos a prática tradutória por meio da comparação de unidades fraseológicas especializadas presentes em contratos de distribuição

no par de línguas inglês-português com base na interface entre Terminologia e Tradução.

A partir da análise das escolhas lexicais encontradas nos contratos de distribuição traduzidos do inglês para o português, foi possível observar que os tradutores se depararam com um texto marcado estritamente pela observância das convenções do gênero textual. Mesmo diante desta restrição, pudemos observar escolhas lexicais com fins tradutórios que se adequaram muito mais ao propósito do texto alvo do que a mera preocupação em cumprir com as convenções de gênero da língua alvo.

Por fim, é oportuno salientar que para trabalhos como a tradução de contratos de distribuição é comum não se exigir dos tradutores, sejam públicos ou autônomos, qualquer formação de nível superior em Letras ou em Tradução nas línguas com as quais trabalham. Desse modo, é possível afirmar que inúmeros profissionais exercem o ofício de tradutor sem a devida formação especializada, condizente com o grau de relevância que o trabalho tradutório exige.

## Referências

- CABRÉ, M. T. La terminología en la traducción especializada. In: GONZALO GARCÍA, C.; GARCÍA YEBRA, V. (eds.). **Manual de documentación y terminología para la traducción especializada**. Madrid: Arco Libros, 2004. p. 89-122.
- CÁRNIO, T. C. **Dicionário jurídico de termos contratuais**. São Paulo: Atlas, 2010.
- CASTRO, M. M. **Dicionário de direito, economia e contabilidade: português-inglês**. 4. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2013.
- COSTA, J. H. L. **A tradução de contratos de distribuição no par de línguas inglês-português: uma análise funcionalista e terminológica**. 2018. 276 f. Dissertação (Mestrado em Estudos da Tradução) – Programa de Pós-Graduação em Estudos da Tradução, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2018.
- FONSECA, L. C. **A tradução de binômios em contratos de *common law* à luz da linguística de *corpus***. 2007. 300 f. Dissertação (Mestrado em Tradução) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2007.
- HURTADO ALBIR, A. **Traducción y traductología: introducción a la traductología**. Madrid: Cátedra, 2001.

- HOLLAENDER, A.; SANDERS, S. **The landmark dictionary**: para estudantes brasileiros de inglês. 4. ed. rev. e ampl. São Paulo: Moderna, 2008.
- KRIEGER, M. G. Terminologia e seus objetos de investigação. In: **Actas del X Simposio Iberoamericano de Terminología**: “Terminología, conocimientos, sociedad y poder”. Montevideo, 2008. p. 1-8.
- KRIEGER, M. G. A identidade da terminologia e o perfil do terminólogo. **Revista Trama**, v. 2, n. 4, 2006. p. 155-164.
- KRIEGER, M. G.; FINATTO, M. J. B. **Introdução à terminologia**: teoria e prática. São Paulo: Contexto, 2004.
- MARTINS, A. A. B. Organização judiciária dos Estados Unidos da América. **Âmbito jurídico**, n. 74, 2010, p. 1-4.
- MELLO, M. C. de. **Dicionário jurídico português-inglês/inglês-português**. 10. ed. rev. e ampl. Rio de Janeiro: Forense, 2012.
- MIRANDA, P. **Comentários ao código de processo civil**. v. XI. Rio de Janeiro: Forense, 1973.
- NORD, C. **Análise textual em tradução**: bases teóricas, métodos e aplicação didática. São Paulo: Rafael Copetti, 2016.
- PAVEL, S. La phraséologie en langue de spécialité. Méthodologie de consignation dans les vocabulaires terminologiques. **Terminologies nouvelles**, n. 10, p. 67-82, 1993.
- PLASENCIA, E. T. Fraseología jurídica y variación topolectal. **Onomázein**, v. 33, 2016. p. 1-15.
- SANTIAGO, M. S. **Unidades fraseológicas especializadas em tutoriais de ambientes virtuais de aprendizagem**: proposta de um sistema classificatório com base na valência verbal. 2013. 223 f. Tese (Doutorado em Letras) – Programa de Pós-Graduação em Letras, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2013.
- TAGNIN, S. E. O. **O jeito que a gente diz**: combinações consagradas em inglês e português. São Paulo: Disal, 2013.

Recebido em: 24-10-2020

Aprovado em: 18-12-2020